

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	PLC 544/2023
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº

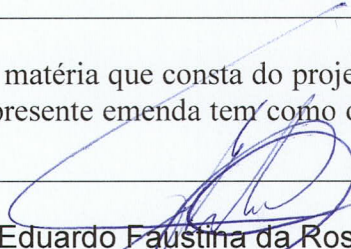
A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

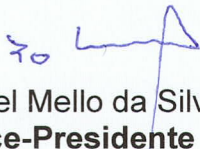
Dispositivo


<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
						x

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera a redação da ementa, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Institui o Programa de Recuperação Fiscal do município de Imbituba - Refis Municipal, e dá outras providências.
 Justificativa:
 Tem-se que ementa é o resumo da matéria que consta do projeto, de forma concisa, clara, breve e fiel ao texto do projeto. Assim, a presente emenda tem como objetivo adequar a ementa à técnica legislativa.


 Eduardo Faústina da Rosa
 Presidente


 Rafael Mello da Silva
 Vice-Presidente


 Rosiane da Silva Costa
 Membro